PM CARACARAÍ
PROC. 074/2023
FLS. 124
Ass.

1º PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 005/2023, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO DO IDOSO JOSE VIEIRA DE SALES GUERRA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR

O MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **C.N.P.J sob o nº 04.653.408/0001-13**, situada à Praça do Centro Cívico – Centro – Caracaraí – RR, tendo como participante financeiro **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito **no C.N.P.J sob o nº 17.819.502/0001-41**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Ação Social, a Senhora **MEIRY GIGLIANE DANTAS DE ASSIS**, brasileira, inscrita no **C.P.F nº 524.067.172-91**, **RG nº 196.390 SSP/RR,** com endereço à rua Miguel de Lima, nº 310, Centro, Caracaraí-RR, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outra parte a senhora **MARIA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, maior, inscrita no **CPF nº** 017.802.392-20 RG nº 21391 SSP/RR residente e domiciliada na Rua Lusgulavia, nº 870, – Caranã – Boa Vista-RR, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar este **1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO DO IDOSO JOSE VIEIRA DE SALES GUERRA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR**, doravante denominada CONTRATADA**,** resolvem celebrar o presente **1º TERMO DE APOSTILAMENTO,** mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
1.1- Constitui o presente Termo de Apostilamento que tem por objeto a alteração da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS,** para fazer frente a despesa do contrato 005/2023 do Processo Administrativo nº 074/2023-DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem como OBJETO: **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO DO IDOSO JOSE VIEIRA DE SALES GUERRA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA SÉTIMA, prevista no instrumento contratual, para fazer face à alteração da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

> *Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*
> *(...) § 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações*

ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

De acordo com a Lei 8.666/93, acima mencionada, tem previsão legal, podendo ser realizada a alteração da dotação orçamentária que não estava incialmente prevista no contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1 O valor total deste Termo de Apostilamento é de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

3.2 Para cobertura das despesas relativas a 09 (nove) meses do exercício de 2025, será emitida nota de empenho por estimativa no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) que serão pagas em 09 parcelas mensais no valor de 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMANTARIA:

4.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica:

FONTE DE RECURSO: AÇÕES DE COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0015.8.026
ELEMENTO: 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física;
RED: 448
2.660.99- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Passará estar na seguinte rubrica:
Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania - SEMASC
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0001.8.001
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00: Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física;
Red.: 222
1.550.99 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este primeiro Termo de Apostilamento deverá ser publicado no Mural da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios, em cumprimento a Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.

CLAÚSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário.

Caracaraí-RR 08 de janeiro 2025.

PM CARACARAÍ
PROC 074/2023
FLS. 129
ASS.

PELO CONTRATANTE:

Meiry Gigliane Dantas de Assis
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania.
Portaria 008/2021

PELA CONTRATADA:

Maria de Jesus Pereira dos Santos
MARIA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS
CPF n° 017.802.392-20

Testemunhas:

NOME: Ivo Gomes do nascimento **CPF:** 034.502.332-20

NOME: Assistente Social/Coordenadora **CPF:** 888970873-53.